

Lei Nº 020/87

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar<sup>1º</sup>.

O Prefeito do Município de Angatu  
la aprova e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1º Fica autorizada a abertura na Contadoria municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil cruzados) a fim de serem supl-

mentadas as seguintes dotações de orçamento vigente:

|         |                                |              |
|---------|--------------------------------|--------------|
| 4       | Services de Educação e Cultura |              |
| 4.1     | Setor de Ensino de 1º grau     |              |
| 4.1.1.0 | Obras e Instalações            | 4.000.000,00 |
| 5       | Services de Organização Social |              |
| 5.1     | Setor de Saúde e Saneamento    |              |
| 4.1.1.0 | Obras e Instalações            | 1.300.000,00 |

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, será coberta com recursos provenientes do ex-cesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba - 25 de agosto de 1987

José Emílio Carlos Lisboa  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Sec. da Pref.

Ass. 25 de Agosto de 1987

- José Rodrigues -  
- Secretário -

Renita  
- aux. cont. -